ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



E-MAIL: camaramunicipal-sjs@hotmail.com – Site: saojoaodosabugi.rn.leg.br Rua Prof. Manoel Martiniano, 150, Centro, São João do Sabugi/RN CEP: 59.310-000 – Tel. (84) 3425-2291



RESOLUÇÃO Nº 002/2024

Altera a tabela constante do Anexo I da Resolução nº 001/2022-CMSJS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI-RN, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 146 do Regimento Interno desta Augusta Casa Legislativa,

RESOLVE:

- **Art. 1º** Fica alterada a tabela constante do Anexo I da Resolução nº 001/2022, de 09 de março de 2022, que passa a vigorar na forma do Anexo Único desta Resolução.
- **Art. 2º** As despesas decorrentes desta resolução correrão por conta das dotações próprias consideradas no Orçamento vigente.
- **Art. 3º** Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, em 16 de fevereiro de 2024.

APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO NETO Presidente

ISAÍAS JOSÉ DO PATROCÍNIO FERNANDES DE MORAIS Vice-Presidente

ANDRÉ LUIZ FERNANDES DE MEDEIROS

1º Secretário

WILSON PEREIRA MARIZ JÚNIOR 2º Secretário



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO CNPJ: 08.221.145/0001-24

E-MAIL: camaramunicipal-sjs@hotmail.com – Site: saojoaodosabugi.rn.leg.br Rua Prof. Manoel Martiniano, 150, Centro, São João do Sabugi/RN CEP: 59.310-000 – Tel. (84) 3425-2291



LOCAL DE DESTINO	NÍVEIS E VALORES DAS DIÁRIAS		
	I	II	III
DISTRITO FEDERAL	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
OUTROS ESTADOS DA	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
FEDERAÇÃO			
NATAL/RN	R\$ 450,00	R\$ 350,00	R\$ 250,00
MUNICÍPIOS DO RN			
COM DISTÂNCIA ACIMA	R\$ 250,00	R\$ 150,00	R\$ 120,00
DE 150 KM DA SEDE			
MUNICÍPIOS DO RN			
COM DISTÂNCIA DE	R\$ 150,00	R\$ 100,00	R\$ 80,00
ATÉ 150 KM DA SEDE			

NÍVEIS	DESCRIÇÃO		
I	Presidente da Câmara, Vice-Presidente e demais vereadores		
	Servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão		
II	CC-I: Secretário, Chefe de Gabinete, Diretor de Finanças e		
	Controlador Interno		
III	Servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão		
	CC-II e demais servidores não especificados acima		

E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO CNPJ: 08.221.145/0001-24

E-MAIL: camaramunicipal-sjs@hotmail.com – Site: saojoaodosabugi.rn.leg.br Rua Prof. Manoel Martiniano, 150, Centro, São João do Sabugi/RN CEP: 59.310-000 – Tel. (84) 3425-2291



PROMULGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu promulgo, com base nos artigos 27, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de São João do Sabugi-RN, e artigo 18, inciso VI, do Regimento Interno, a **Resolução nº 002/2024**, aprovada em 16 de fevereiro de 2024, de autoria da Mesa Diretora.

RESOLUÇÃO Nº 002/2024

Altera a tabela constante do Anexo I da Resolução nº 001/2022-CMSJS.

DETERMINO nesta data, para gerar todos os efeitos pertinentes, a Publicação da **Resolução nº 002/2024** no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos da Lei Municipal n.º 720/2016, de 22 de dezembro de 2016.

São João do Sabugi-RN, 16 de fevereiro de 2024.

APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO NETO Presidente